



CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM – 01BSC/22

DATA

PÁG

11/04/22

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 3ª Comissão Disciplinar do STJD, Julgando em 01/12/2021 o Processo 1154/21, determinou ao Manaus Futebol Clube/AM a perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser em local ao menos 100 km de distância da sede do clube apenado ou do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Em 14/12/21, foi concedido efeito suspensivo o processo 385/22;
3. O Pleno do STJD, Julgando em 10/02/2022 o processo 385/22, manteve a decisão da 3ª Comissão Disciplinar com a perda de Mando de Campo de (uma) partida, a ser em local ao menos 100 km de distância da sede do clube apenado ou do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
4. Em 11/04/22, através do pedido de reconsideração, foi consignado que o clube poderá cumprir a pena de Perda de Mando de Campo mediante portões fechados;
5. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Campeonato Brasileiro da Série C/22

Jogo 016: Manaus/AM x Remo/PA
Data: 16/04/22, sábado
Horário: 19h, Horário de Brasília (18h, horário local)
Local: Arena da Amazônia, em Manaus/AM, com portões fechados.

Observação:

PARA: Fed. AM / PA

Manoel Flores
Diretor de Competições

VISTO